



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Gestão

## MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO:

**1.1** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de leitura de publicações em Diário Oficial, para fornecimento, em arquivo digital, das publicações de interesse da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ.

**1.2** A pesquisa de publicações em Diários da Justiça vai considerar os itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada*	Valor Unitário
1	Nomes (Entidades, Secretarias e outros)	mensal	200	
2	Números (processos, OAB e outros)	mensal	250.000	

\* Considerando o histórico de crescimento de processos ativos ao ano, estamos projetando a demanda para 12 (doze) meses.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

**2.1** A presente contratação se origina do processo SEI –140001/063674/2024 e justifica-se pela necessidade da PGE-RJ garantir o serviço de leitura de publicações em Diário Oficial, de forma contínua, com a utilização de um meio eletrônico.

**2.2** Esse serviço vem sendo realizado por empresa especializada na prestação de serviços de leitura de publicações em diário Oficial, desde dezembro de 2014. Mesmo com as mudanças legislativas, no momento, ainda é necessária a leitura em diário oficial, para atender as seguintes demandas:

- Pautas de julgamentos;
- Precatórios;
- Devolução de autos;
- Processos classificados como estratégicos;
- Processos solicitados pela PG-13;
- Intimações oriundas de Turmas Recursais;
- Processos do TRT:
  - Processos nos quais a PGE representa pessoas jurídicas de direito privado – empresas públicas e sociedades de economia mista;
  - Processos classificados como estratégicos e prioritários;
  - Pautas de julgamento de recursos;
  - Processos em trâmite em outros Estados.

### **3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**3.1** A prestação dos serviços será executada em conformidade com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência.

**3.2** Os critérios de triagem das publicações, que serão utilizados com os dados informados pela PGE-RJ, deverão ser estipulados em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE no processo de implantação, e poderá ser revisto periodicamente a critério da PGE-RJ.

**3.2.1** Um dos critérios da triagem é que o número do processo fornecido pela PGE- RJ pode ser o número do Processo ou da Ação;

**3.2.2** Alguns nomes são Entidades e outros são Secretarias, que dependendo do Diário Oficial o critério não vai considerar as Secretarias.

### **3.3 SUBCONTRATAÇÃO**

**3.3.1** Os serviços constantes destas especificações não poderão ser subcontratados, devendo ser executados pela própria CONTRATADA, que deverá ser a única responsável por sua boa execução.

### **3.4 FISCALIZAÇÃO**

**3.4.1** Por FISCALIZAÇÃO entende-se a atividade exercida de modo sistemático pela PGE-RJ e seus prepostos, precipuamente pela PGE-RJ, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

**3.4.2** A PGE-RJ manterá desde o início dos serviços, a seu critério exclusivo, uma equipe de FISCALIZAÇÃO constituída por profissionais habilitados para o acompanhamento e controle dos trabalhos.

**3.4.3** A CONTRATADA deverá facilitar, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

**3.4.4** A eventual omissão da FISCALIZAÇÃO durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

### **3.5 LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

**3.5.1** A CONTRATADA será diretamente responsável pela estrita observância dos códigos e das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

## **4 - DA ABRANGÊNCIA:**

**4.1** O serviço deverá abranger a leitura dos Nomes nos Diários do Estado do Rio de Janeiro e Federais de Primeira e Segunda Instância, Tribunais de Contas, Tribunais Regionais, Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal e em todos os Diários Oficiais Estaduais e Federais de Primeira e Segunda Instância ; e de Números em todos os Diários Oficiais Estaduais e Federais de Primeira e Segunda Instância, Tribunais de Constas, Tribunais Regionais, Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal.

**4.2** A CONTRATANTE vai encaminhar diariamente ou em frequência a ser definida, a relação atualizada dos itens do objeto: Nomes e Números, por meio eletrônico e formatação definida pela PGE-RJ.

**4.3** Na relação encaminhada à CONTRATADA com os números dos processos serão informados outros

dados, que deverão ser considerados para preenchimento das Papeletas (descrita no item 16 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”).

## **5 - DOS REQUISITOS:**

**5.1** A CONTRATADA deverá executar o serviço, obedecendo aos seguintes padrões:

a) identificação, por meio eletrônico, das publicações através do padrão alfabético do nome, devendo haver tolerância de detecção de variações ortográficas equivocadas, com até dois caracteres simultâneos diferentes do padrão correto;

b) reconhecimento das publicações através de padrão numérico, quando delas constar o número do processo fornecido pela PGE-RJ;

c) revisão humana diária da triagem eletrônica das publicações.

## **6 - DO ENCAMINHAMENTO:**

**6.1** As publicações devem ser enviadas diariamente até às **09:00 horas** do dia em que foram disponibilizadas pelos respectivos órgãos, por meio de dois serviços:

a) WEB Services, na formatação definida no item 15 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “WEB SERVICES”;

b) Mensagem eletrônica, na formatação definida no item 16 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”.

**6.2** A CONTRATADA deverá disponibilizar em seu site, as publicações para consulta, mediante acesso com utilização de senha individual e armazenadas para pesquisa de histórico passado, com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

**6.3** A CONTRATADA deverá proceder ao tratamento de duplicidades, quando solicitada, entre as publicações identificadas e arquivo encaminhado pela CONTRATANTE para esta finalidade.

**6.4** A CONTRATADA disponibilizará através do serviço de WEB *services*, na formatação definida no item 15 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “WEB SERVICES”, o **arquivo depurado** e, através de mensagem eletrônica, na formatação definida no item 16 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”, o arquivo original.

## **7 - DAS FALHAS E RETIFICAÇÕES:**

**7.1** Eventuais omissões apuradas no envio das publicações devem se restringir a um limite de 5 (cinco) a cada 1.000.000 (um milhão) de publicações verificadas.

**7.2** Detectadas omissões ou falhas, decorrentes de variações ortográficas não reconhecidas, deverão ser imediatamente encaminhadas em ambos os formatos previstos na especificação, e devem ser incluídas na contagem do limite de erros tolerados.

**7.2.1** As omissões ou falhas que não sejam decorrentes de variações ortográficas deverão ser formalmente justificadas, impondo-se a imediata solução do problema causador.

**7.3** Os atrasos reputados a problemas dos sites oficiais serão desconsiderados pelo tempo comprovado até a normalização do sistema.

**7.4** Sempre que apurada omissão, falha ou atraso, a CONTRATADA deverá comunicar, até o dia seguinte à disponibilização da publicação, aviso de retificação com nova relação das publicações a FISCALIZAÇÃO do contrato.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1** Designar, por meio de declaração impressa ou eletrônica, no ato do recebimento da autorização de execução dos serviços ou início da vigência contratual, **preposto(s)** para representar administrativamente, sempre que for necessário, habilitado a responder pela CONTRATADA a qualquer indagação sobre a parte operacional e da qualidade dos serviços executados, bem como assinar o “Termo de Abertura do Livro de Ocorrências” e solucionar qualquer problema relacionado com a sua execução, qualidade e quantidade, dentre outros, indicando: nome, qualificação, endereço jurídico e eletrônico, e número de telefone;

**8.2** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira estruturada, mantendo durante o horário comercial (das 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira) suporte para dar atendimento a eventuais necessidades;

**8.3** Comunicar, por meio de exposição escrita ou eletrônica, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer dano ou anormalidade que causar ou constatar no patrimônio da PGE-RJ, pela execução dos serviços e adotar providências necessárias ao ressarcimento, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**8.4** Entregar mensalmente relatório dos serviços prestados, assinalando eventuais falhas ocorridas.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1** Fiscalizar como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

**9.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um ou mais representantes especialmente designados, nos termos do art. 117 da lei 14.133/2021.

**9.3** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**9.4** Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

**9.5** Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização.

**9.6** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

<b>As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024</b>
---

<b>Unidade Orçamentária (UO): 09610 FUNPERJ</b>
---

<b>Programa de Trabalho (PT): 09610.1.03.122.0002.2016 - Manutenção de Atividades Operacionais/Administrativas</b>
--

<b>Fonte de Recursos (FR): 3.3.90.40.48 (Serviços Técnicos Profissionais de TIC)</b>
--

<b>Natureza da Despesa (ND): 1.501.230/1.753.232/2.501.230/2.753.232</b>
--

## **11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E CUSTO:**

**11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, contado da expedição da Ordem de Início de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

11.1.1 O prazo contratual poderá ser prorrogado sucessivamente, observando-se o limite de 10 anos previsto no art. 107 da lei 14.133/2021, desde que haja previsão em edital e a proposta da Contratada seja mais vantajosa para o Contratante.

11.1.2 O custo mensal estimado para execução dos serviços é de R\$ 5.815,00.

## **12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

12.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

12.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela (mês).

12.1.2 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

12.1.3 O faturamento mensal será composto pela soma dos valores unitários das quantidades efetivamente demandadas de cada item no mês, sempre considerando a quantidade encaminhada no primeiro dia útil do mês de competência do faturamento;

12.1.4 Para faturamento, caberá a CONTRATADA, desconsiderar as duplicidades de encaminhamento que venha ocorrer no envio dos itens, só devendo ser faturado no mês, um único número judicial, mesmo que seja encaminhado duplicidade no mesmo arquivo ou em arquivos diversos, com o escopo de alcançar o efetivo valor a ser considerado para efeito de remuneração contratual.

12.1.5 No faturamento mensal será aplicada a regra determinada no ANS – Acordo de Nível de Serviço – conforme ANEXO I.

12.1.6 O pagamento será realizado mensalmente, após aprovação da fatura correspondente, observando-se eventuais descontos decorrentes da aplicação Acordo de Nível de Serviços (ANS) previsto no Anexo I.

12.1.7 Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

## **13 - DA GARANTIA:**

**13.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento da via do contrato assinada, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato a ser restituída após sua execução satisfatória, conforme estipulado nos artigos 98 e 100 da Lei 14.133/2021.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

14.1 A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.1.2 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com as infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no artigo 156 da mencionada lei.

14.1.3 Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 30% (trinta por cento), conforme preceitua o §3º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021.

## **15 DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “WEB SERVICES”**

15.1 Caberá à EMPRESA o papel de provedor de serviços e à PGE-RJ o papel de usuário dos serviços .

15.1.2 O envio das informações será inteiramente baseado numa arquitetura orientada a serviços. Esta arquitetura permite viabilizar a comunicação entre sistemas distintos por meio de um conjunto de interfaces de serviços fracamente acoplados, onde os mesmos não necessitam de detalhes técnicos da plataforma dos demais serviços para a troca de informações.

15.1.3 Para a implementação deste modelo, serão adotadas as tecnologias padronizadas e de amplo conhecimento e aceitação no mercado, como XML/RPC e *Web Services*, nas quais a comunicação entre as instituições independe dos sistemas que são utilizados. Os *Web Services* são módulos de software autocontidos que executam tarefas específicas e constituem os blocos básicos de construção de arquitetura orientada a serviços. Estas unidades de softwares não exigem que os desenvolvedores dos “*service requesters*” utilizem uma tecnologia específica de implementação, facilitando assim a integração entre as instituições.

15.1.4 Os arquivos transitados são de formato único, obedecendo às regras de padronização definidas pela Procuradoria. E, completando a integração, a empresa contratada deverá implementar um *WEB Service* (SOAP) para disponibilizar os dados das publicações conforme especificação e parâmetros descritos nos itens abaixo.

### **15.2 DA SEGURANÇA/AUTENTICAÇÃO**

15.1.1 O acesso ao *Web Services* da PGE-RJ será realizado mediante autenticação com usuário e senha, podendo também ser adotada posteriormente a autenticação por certificado digital.

### **15.3 DO FUNCIONAMENTO**

Endereço de acesso:

IP..... : **será informado na implantação**

URL..... : **será informado na implantação**

Versão atual.....: x

Métodos

`getPublicacoesNaoExportadas()`

Descrição: Retorna todas as publicações ainda não marcadas como exportadas. Em uma rotina padrão/diária de importação, deve-se utilizar este método para obter as publicações.

Para evitar um atraso muito grande no retorno do método, ele retorna apenas as 5.000 primeiras publicações não exportadas. Caso esse número seja atingido, o método deverá ser chamado novamente, após marcar o primeiro lote de publicações obtidas como exportadas através do método *setPublicações()*, que será detalhado a seguir. Este procedimento deverá ser repetido até que o número de publicações retornadas seja inferior a 5.000.

Parâmetros:

Nome	Tipo	Obrigatório	Descrição
strUsuario	STRING	Sim	Usuário fornecido
strSenha	STRING	Sim	Senha fornecida
intCodGrupo	INT	Não	Filtra as publicações por grupo

**Retorno:**

Este método retorna uma coleção (lista) de objetos do tipo *publicacao* que será detalhado a seguir.

[getPublicacoesNaoExportadasV\(\)](#)

Descrição:

Funciona exatamente igual ao método *getPublicacoesNaoExportadas*, porém permite especificar a versão do retorno de dados, para fins de compatibilidade com aplicações legado Parâmetros:

Nome	Tipo	Obrigatório	Descrição
strUsuario	STRING	Sim	Usuário fornecido
strSenha	STRING	Sim	Senha fornecida
intCodGrupo	INT	Não	Filtra as publicações por grupo
numVersao	INT	Não	Indica a versão do retorno de dados

**Retorno:**

Este método retorna uma coleção (lista) de objetos do tipo *publicacao* que será detalhado a seguir.

[getPublicacoes\(\)](#)

Descrição:

Retorna todas as publicações do período informado. Este método só deve ser utilizado em situações atípicas, como por exemplo, no caso da necessidade de refazer novamente toda a base de publicações.

Obs: Se os parâmetros *dteDataInicial* e *dteDataFinal* forem vazios e o parâmetro *intExportada* for igual a 0, equivale à chamada do método *getPublicacoesNaoExportadas()*.

Parâmetros:

Nome	Tipo	Obrigatório	Descrição
strUsuario	STRING	Sim	Usuário fornecido
strSenha	STRING	Sim	Senha fornecida
dteDataInicial	STRING	Sim	Data inicial para o filtro das publicações (yyyy-mm-dd)
dteDataFinal	STRING	Sim	Data final para o filtro das publicações (yyyy-mm-dd)
intCodGrupo	INT	Não	Filtra as publicações por grupo
intExportada	INT	Não	Indica se serão recuperadas as publicações exportadas ou não. Valores possíveis: 0 – Apenas não exportadas 1 – Apenas já exportadas 2 – Exportadas e não exportadas

**Retorno:**

Este método retorna uma coleção (lista) de objetos do tipo *publicacao* que será detalhado a seguir.

`getPublicacoesV()`

Descrição:

Funciona exatamente igual ao método *getPublicacoes*, porém permite especificar a versão do retorno de dados, para fins de compatibilidade com aplicações legado.

Parâmetros:

Nome	Tipo	Obrigatório	Descrição
strUsuario	STRING	Sim	Usuário fornecido
strSenha	STRING	Sim	Senha fornecida
dteDataInicial	STRING	Sim	Data inicial para o filtro das publicações (yyyy-mm-dd)
dteDataFinal	STRING	Sim	Data final para o filtro das publicações (yyyy-mm-dd)
intCodGrupo	INT	Não	Filtra as publicações por grupo
intExportada	INT	Não	Indica se serão recuperadas as publicações exportadas ou não. Valores possíveis: 0 – Apenas não exportadas 1 – Apenas já exportadas 2 – Exportadas e não exportadas
numVersao	INT	Não	Indica a versão do retorno de dados

**Retorno:**

Este método retorna uma coleção (lista) de objetos do tipo *publicacao* que será detalhado a seguir.

`setPublicacoes()`

## Descrição:

Marca as publicações como “exportadas” na base da Contratada. Deve-se chamar este método após obter e conferir se todas as publicações foram importadas com sucesso.

## Parâmetros:

Nome	Tipo	Obrigatório	Descrição
strUsuario	STRING	Sim	Usuário fornecido
strSenha	STRING	Sim	Senha fornecida
strPublicacoes	STRING	Sim	Códigos das publicações separados por ‘ ’ <b>Exemplo:</b> 2010560550 201050655 20054545 <b>Observação:</b> Criar uma string com todos os códigos das publicações e chamar o método apenas uma vez

## Retorno:

Será retornado (0) se a execução foi realizada com sucesso e (1) caso ocorra algum erro.

## Tipos de dados

### publicacao

Nome	Tipo	Versão	Descrição
anoPublicacao	INT	1+	Ano da publicação
codPublicacao	INT	1+	Código incremental interno da publicação
edicaoDiario	INT	1+	Edição do diário
descricaoDiario	STRING	1+	Descrição (nome) do diário
paginaInicial	INT	1+	Página inicial da publicação no diário
paginaFinal	INT	1+	Página final da publicação no diário
dataPublicacao	STRING	1+	Data da publicação
dataDivulgacao	STRING	1+	Data da disponibilização do diário
dataCadastro	STRING	1+	Data da criação da publicação em nossa base
numeroProcesso	STRING	1+	Número do processo da publicação
ufPublicacao	STRING	1+	UF da publicação
cidadePublicacao	STRING	1+	Cidade da publicação
orgaoDescricao	STRING	1+	Orgão da publicação
varaDescricao	STRING	1+	Vara da publicação
despachoPublicacao	STRING	1+	Despacho da publicação
processoPublicacao	STRING	1+	Corpo da publicação
publicacaoCorrigida	INT	1+	Indica se a publicação sofreu alguma correção (1) ou não (0 - padrão)
codVinculo	INT	1+	Código do vínculo em nossa base
nomeVinculo	STRING	1+	Nome do vínculo (advogado) da publicação
OABNumero	INT	1+	Número da OAB do vínculo (advogado)
OABEstado	STRING	1+	Estado da OAB do vínculo (advogado)
identificacaoCadastro	STRING	1+	Nome cadastrado no sistema

codIntegracao	STRING	1+	Código de integração da sua base em nossa base
natureza		2+	
complemento1	STRING	2+	
orgaoDescricaoComp	STRING	4+	
diarioSiglaWj	STRING	4+	
publicacaoExportada	INT	1+	Indica se a publicação já foi marcada como exportada (1) ou não (0) (vide método setPublicacoes)
codGrupo	INT	1+	Indica o grupo ao qual a publicação pertence (no caso do cliente possuir vários grupos de publicações)

## Recomendações de uso

Recomenda-se criar um serviço ou aplicativo que acesse pelo menos uma vez ao dia o método `getPublicacoesNaoExportadasV()`. Com isso, não apenas as publicações do dia serão obtidas, mas também publicações de dias anteriores que ainda não tiverem sido importadas, no caso de eventuais revisões. Além disso, para novas implementações de aplicações que irão consumir este `WebService`, é sempre recomendada a utilização da última versão (indicada no cabeçalho deste documento), que é especificada através do parâmetro `numVersao`. Isto garante que a sua aplicação irá obter dados de publicações mais precisos e completos.

Após receber as publicações é necessário chamar o método `setPublicacoes()` passando a lista dos códigos das publicações recebidas (campo `codPublicacao`) separados por vírgula. Isto irá indicar que as publicações foram recebidas com sucesso, evitando que elas sejam recebidas novamente na próxima chamada do método `getPublicacoesNaoExportadas()`.

## Mensagens e erros

### “Assinatura vencida”

Ocorre quando a assinatura do cliente está vencida há mais de 7 dias. Neste caso é necessário entrar em contato com o atendimento da Contratada para regularizar a situação.

## 15.4 DOS CASOS DE TESTES

15.4.1 A CONTRATANTE deverá definir todas as regras de recebimento, críticas de conteúdo, tamanho de arquivo e outras específicas de tecnologia da informação, para garantir a compatibilidade e segurança com o ambiente e estrutura da PGE-RJ.

15.4.2 A PGE-RJ deverá desenvolver o cronograma de implantação contemplando as seguintes etapas: teste, homologação, produção assistida e data de entrada em produção.

15.4.3 A CONTRATADA deverá atender as regras definidas pela PGE- RJ, bem como o cronograma de implantação.

## **16 - DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE "MENSAGEM ELETRÔNICA":**

16.1. O envio das publicações por mensagem eletrônica deverá obedecer a um padrão de diagramação único, e agrupadas da seguinte forma:

a) em arquivos anexos com o nome da Especializada (ou com outra identificação definida pela PGE-RJ) e Data da Publicação;

b) em setores conforme a origem do Diário Oficial (Estadual, Federal, Trabalhista, Militar ou STF/STJ);

c) sub-agrupados conforme sejam da 1ª ou da 2ª instância;

d) em cada arquivo deve conter antes das papeletas, a relação dos números judiciais e quantidade, que compõe o arquivo;

e) em arquivos vazios, aqueles que no dia não teve publicação, deverá constar uma única folha informando "Nada Localizado";

f) os nomes ou números que foram identificados na publicação deverão ser destacados em negrito;

g) determinadas palavras ou siglas, solicitadas da PGE-RJ, deverão ser destacadas com realce de texto da cor cinza.

16.2 No e-mail, deverá constar a Especializada e relação (numeração) das papeletas encaminhadas no anexo.

16.3 No cruzamento das publicações, as que não tiverem a sua relação identificada nos processos da PGE-RJ, deverão ser grupadas como Especializada não identificada, identificar o arquivo como "Não Localizadas".

16.4 Nas publicações que forem encontradas mais de um processo PGE-RJ (processos de acompanhamento), deverá constar na papeleta a informação de todos os processos de acompanhamento, identificar com "Diversos".

16.5 Nas publicações que forem encontradas mais de um processo PGE-RJ (processos de acompanhamento), deverá constar na papeleta a informação de todos os processos de acompanhamento, identificar com "Diversos".

16.6 Cada publicação deverá gerar um documento em PDF. Conforme modelo definido pela PGE-RJ.

16.6.1 O modelo abaixo é um exemplo e quando a CONTRATANTE solicitar alteração, o mesmo deverá ser alterado e implantado em data definida pela PGE-RJ. As alterações deverão ser solicitadas com no mínimo de 3 (três) dias úteis.

**Título - Leitura de Publicações - <<CONTRATADA>> Gerência  
de Suporte Processual  
Diretoria de Gestão - PG-12**

**Especializada:** << preencher com dados encaminhados pela PGE-RJ >> **Papeleta nº**  
<<sequencial>>

Poder Judiciário Seção I –  
Estadual

\*\*\* DGJUR - SECRETARIA DA 6 CAMARA CIVEL \*\*\*

EDITAL-PAUTA

FACO PÚBLICO, DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA(O) SEXTA CAMARA CIVEL DESTE TRIBUNAL DE JUSTICA, QUE SERAO JULGADOS EM SESSÃO ORDINÁRIA DO PROXIMO DIA 06/08/2014, QUARTA FEIRA, A PARTIR DE 13:00, OU NAS SESSOES ULTERIORES, OS SEGUINTES PROCESSOS E OS PORVENTURA ADIADOS:

**057. APELACAO 0362449-93.2012.8.19.0001** Assunto: Exame de Saúde e/ou Aptidão Física / Concurso Público / Edital / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MAT Origem: CAPITAL 2 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0362449-93.2012.8.19.0001 Protocolo: 3204/2014.00091537 - APELANTE: FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: RODRIGO BORGES VALADÃO APELADO: FERNANDA MILANI MORAES ADVOGADO: RAFAELA MENDONÇA DE SOUZA DE ARAUJO OAB/RJ-109067 **Relator: DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO**  
**Revisor: DES. CLAUDIA PIRES DOS SANTOS FERREIRA** Funciona: Ministério Público

**Proc. Adm. nº** << preencher com dados encaminhados pela PGE- RJ >>

**Acervo:**

*RJ >>*

**Andamento:**

*RJ >>*

<< preencher com dados encaminhados pela PGE-

<< preencher com dados encaminhados pela PGE-

**Encaminhe-se:**

*branco >>*

<<em

**Em:** / / \_ <<em branco >>

**Exemplos:**

## Identificação do nome dos arquivos

### DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”

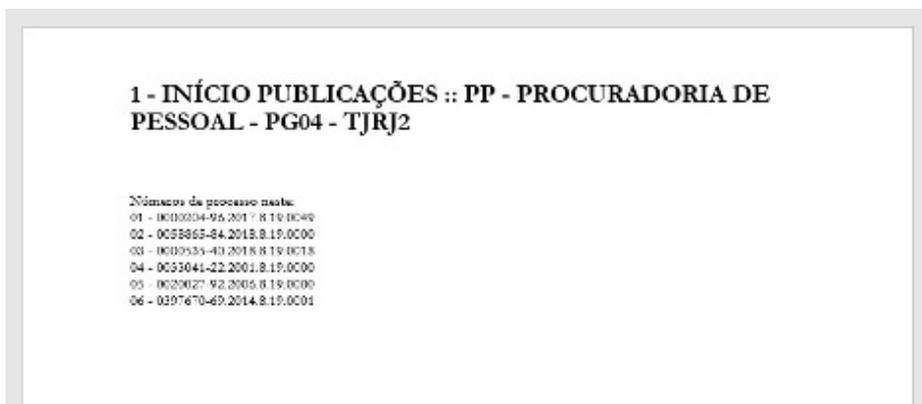
Item: a), b) e c)

Nome	Data de modificação	Tipo	Tamanho
PSUC-PROCURADORIA DE SUCESSÕES-PG14Pauta_20190700.TIRJ1.DOC	08/07/2019 07:30	Documento de M...	1 KB
PSUC-PROCURADORIA DE SUCESSÕES-PG14Pauta_20190700.TIRJ2.DOC	08/07/2019 07:30	Documento de M...	4 KB
PSUC-PROCURADORIA DE SUCESSÕES-PG14Pauta_20190700.TIRJ3.DOC	08/07/2019 07:30	Documento de M...	1 KB
PSUC-PROCURADORIA DE SUCESSÕES-PG14Pauta_20190700.TIRJ4.DOC	08/07/2019 07:30	Documento de M...	1 KB
PSUC-PROCURADORIA DE SUCESSÕES-PG14Pauta_20190700.TIRJ5.DOC	08/07/2019 07:30	Documento de M...	1 KB
PSUC-PROCURADORIA DE SUCESSÕES-PG14Pauta_20190700.TRF2RJ.DOC	08/07/2019 07:30	Documento de M...	1 KB
PSUC-PROCURADORIA DE SUCESSÕES-PG14Pauta_20190700.TRTJ.TRT1.DOC	08/07/2019 07:30	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10_20190700.TIRJ1.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10_20190700.TIRJ2.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10_20190700.URJ1.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10_20190700.URJ2.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10_20190700.TIRJ3.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10_20190700.TIRJ4.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10_20190700.TIRJ5.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10_20190700.TRF2RJ.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10_20190700.TRTJ.TRT1.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	279 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10Pauta_20190700.TIRJ1.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10Pauta_20190700.TIRJ2.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10Pauta_20190700.TIRJ3.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10Pauta_20190700.TIRJ4.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10Pauta_20190700.TIRJ5.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10Pauta_20190700.TRF2RJ.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10Pauta_20190700.TRTJ.TRT1.DOC	08/07/2019 07:31	Documento de M...	99 KB
PTAB-PROCURADORIA TRABALHISTA-PG10SEMINTERESSE_20190700.TRTJ.TRT1.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1.026 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06_20190700.TIRJ1.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06_20190700.TIRJ2.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	63 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06_20190700.TIRJ3.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	3 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06_20190700.TIRJ4.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06_20190700.TIRJ5.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06_20190700.TRF2RJ.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06_20190700.TRTJ.TRT1.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06Pauta_20190700.TIRJ1.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06Pauta_20190700.TIRJ2.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	59 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06Pauta_20190700.TIRJ3.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06Pauta_20190700.TIRJ4.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06Pauta_20190700.TIRJ5.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06Pauta_20190700.TRF2RJ.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1 KB
PTAB-PROCURADORIA TRIBUTARIA-PG06Pauta_20190700.TRTJ.TRT1.DOC	08/07/2019 07:32	Documento de M...	1 KB
SÃO GONÇALO-13PP-PG11_20190700.TIRJ1.DOC	08/07/2019 07:33	Documento de M...	1 KB
SÃO GONÇALO-13PP-PG11_20190700.TIRJ2.DOC	08/07/2019 07:33	Documento de M...	1 KB
SÃO GONÇALO-13PP-PG11_20190700.TIRJ3.DOC	08/07/2019 07:33	Documento de M...	1 KB

## Relação das Papeletas

### DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”

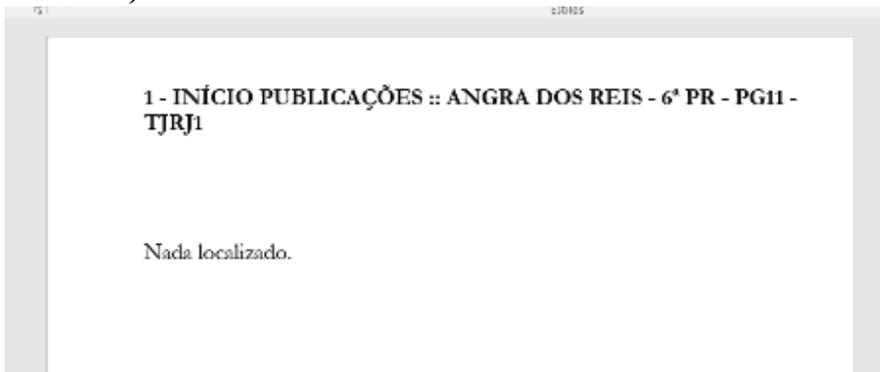
Item: d)



Nada Localizado

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”

Item: e)



Papeleta - Negrito

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”

Item: f)



Papeleta - Destaque

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE “MENSAGEM ELETRÔNICA”

Item: g)

Especializada: PPREV - PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA - PGEV Papeleta nº 10 de 43  
Pode: Federação  
DJ: Rio de Janeiro  
Data de publicação: 05/07/2019  
Data da publicação: 05/07/2019 página 00468  
CÂMARA CÍVEL - SEGRETIARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

CONHECIMENTO DE AGORAÇÃO - INT. APLACAO CÍVIL Nº 2016.518.0001 Assunto: Sistema Tomcat/Servlet e  
Benefícios / Servidor Público Civil / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO  
Curso: CAPITAL 9 VAGA FALZ PÚBLICA Arco: 0171625-50.2016.8.19.0001 Protocolo: 5204/2019.00395616 -  
APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO APELANTE: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROPRIETÁRIA: PROC. EST. CÍNTIA MORGADO APPLADO  
DUEVAL PARES CAMARGO ADVOGADO: OSWALDO LUIZ ROSALEIA SILVA DAB/03-02175 Relato: DES.  
CELSO SILVA FILHO Esante: APELAÇÃO. Servidor membro da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Autor que obteve a incorporação ao seu vencimento de cargo  
em serviço DA1-3, em 1990. Alega que o autor de que, atualmente, o cargo que mais o representa, seja a função  
constituída pela Lei nº 4.423, que estabelece a classe de cargo, sendo pelo qual paga pela incorporação da verba  
respectiva, bem como para atualização da aposentadoria de cargo em seu contrato. Pedem a declaração de que o cargo  
que não está verificado. No entanto, alega a existência de vínculo a incorporação da qualificação DA1-4 que temporou  
o cargo DA1-3. Condição de emprego (STP) paga pela Fundação e não o salário, que tem sido estendido  
ocasionada pela (re)atribuição deste Tribunal como novo aumento garantido concedido a todos os funcionários ativos, e não  
estiver membro de classe comunicada. Condição de cargo, portanto, não está atendida também a servidora inativa,  
independentemente, tendo em vista que se trata de parcela por labor realizado. Procedimento de E. TJ/RJ. Sentença de  
providência em relação ao cargo, que o autor, portanto, adquire, e que o cargo, portanto, não é o mesmo.  
respectivos ao cargo incorpore no parágrafo 2º, pelo artigo 11, da Lei nº 510/1982. Sentença que aplica,  
consequentemente, ao caso at respectiva de atos administrativos e atualização monetária conforme estipulada pela E.  
STP, por ocasião de julgamento da ADIn nº 4.423 e 4.423 RECURSO NÃO PROVIDO. Condição: Por unanimidade de  
votos, nega o provimento do recurso, em termos do artigo 10 da Lei nº 5.100/1966.

Fls. Auto nº 11.001.01457/2016  
Assento: BLANCA CAMARINHA DOMINGUEZ - PROCURADORA  
Última Distribuição: PREGO/ARQ. PROVISÓRIO/CONTROLE  
Despacho: ARQUIVO

Transmitido em (x) Encaminhado (x) De (x)

Em: / /

## 17 HABILITAÇÃO JURÍDICA, TÉCNICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO

### 17.1 Habilitação Jurídica:

- 17.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 17.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 17.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- 17.1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- 17.1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- 17.1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 17.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 17.1.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

17.1.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **17.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

17.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

17.2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

17.2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

17.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

17.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI supre tais requisitos.

17.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

17.2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

17.2.8.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

17.2.9 Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

17.2.9.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

17.2.9.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

17.2.9.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.2.9.4 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

17.2.9.5 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com

débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

17.2.9.6O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

17.2.9.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

### **17.3 Habilitação Econômico e Financeira:**

17.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

17.3.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

## **18 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **18.1 Modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa.**

18.1.1 A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

18.1.2 O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

### **18.2 Participação de empresas sob a forma de consórcio**

18.2.1 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto do certame não envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto.

### **18.3 Da subcontratação**

18.3.1 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

### **18.4 Das hipóteses previstas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**

18.4.1 Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e no Decreto n.º 42.063, de 2009, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI.

18.4.2 A A obtenção dos benefícios a que se referem os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## **19 FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **Prazo de validade da Proposta**

19.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de

sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração.

### **Condições da proposta**

**19.2** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**19.2.1** Valor \_\_\_\_ (mensal, unitário e etc, conforme o caso) e \_\_\_\_ (anual, total) do item ou lote.

**19.2.2** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**19.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

### **Critérios de desempate**

**19.4** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**19.4.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**19.4.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

**19.4.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**19.4.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**19.5** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**19.5.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**19.5.2** empresas brasileiras;

**19.5.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**19.5.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**19.5.5** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**19.5.6** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **20 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Antes de apresentar a proposta o interessado deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.
- b. O preço total proposto deverá considerar a consecução integral do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega.
- c. Cabe à Contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.
- d. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes à prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente protocolados, enviados por , carta ou meio digital.
- e. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços do presente objeto não poderão constituir pretexto para a cobrança por “serviços novos, extras ou adicionais”.
- f. Considerar-se-á a Contratada como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nesta especificação, mas implícitos e necessários à perfeita e completa execução dos serviços.

## **ANEXO I**

### **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS (ANS)**

A Procuradoria Geral do Estado avaliará mensalmente o desempenho da CONTRATADA, por meio da apuração do indicador de eficiência no envio (E1), que mensura a tempestividade no fornecimento do arquivo eletrônico, previsto no item 6 - DAS CONDIÇÕES DE ENCAMINHAMENTO deste TR.

Índice:

I1= Quantidade de publicações encaminhadas no prazo, no mês via WEB Services/Quantidade de publicações encaminhadas, no mês;

I2= Quantidade de publicações encaminhadas no prazo, no mês via Mensagem Eletrônica /Quantidade de publicações encaminhadas, no mês.

E1= eficiência no envio  $E1 =$

$I1 + I2 / 2$

Com base no índice de eficiência no envio, E1, a Procuradoria Geral do Estado aplicará, mediante prévia comunicação, percentual de dedução no valor do faturamento da CONTRATADA, no mês respectivo, conforme discriminado abaixo:

E1 de 0,96 a 0,99: dedução de 2%

E1 de 0,90 a 0,95: dedução de 5% E1 abaixo  
de 0,90: dedução de 10%

A medição do ANS é a partir do 2º mês do início da execução dos serviços.

As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.

## ANEXO II

### MODELO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

PROCESSO:

CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CONTRATADA:

Fica ajustado para o dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ o início do contrato N° \_\_\_/\_\_\_ com término previsto para \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, cujo objeto da contratação é \_\_\_\_\_ para a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Por ser expressão de mútua concordância, firmamos o presente.

Pela Contratante:

---

**Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**

**Nome do Representante**

**Cargo do Representante**

Pela Contratada:

---

**Nome da Contratada**

**Nome do Representante**

**Cargo do Representante**

## ANEXO III

### MODELO - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total

Rio de Janeiro, 21 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Jose Nogueira da Silva, Técnico Processual**, em 21/01/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismênia Beatriz Correa Avila, Gerente**, em 21/01/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Camara Carreiro, Assistente Previdenciário**, em 22/01/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **91645407** e o código CRC **79F324B7**.

Referência: Processo nº SEI-140001/063674/2024

SEI nº 91645407

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020  
 Telefone: - <https://www.pge.rj.gov.br/>